

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDOS

Reg.Func.	Nome	Exp. N°	Lotação
559.271.2/1	JOSE ISMAEL DE PAULA	011/2017	SVMA

160% S/QPA-01-A a partir de 23.10.2017.

DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor acima relacionada e na base indicada, com cadastro providenciado para o mês de Novembro/2017.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

RESULTADO DE EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02

A COORDENADORA GERAL DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – COGESS, torna público o resultado do exame específico dos candidatos inscritos de acordo com o disposto na Lei nº 13.398/02 de 31 de julho de 2002:

Para os candidatos abaixo relacionados foi caracterizado deficiência física.

GIOVANE PAZUCH	RG: 57879165-1
HOMERO HOUCK	RG: 27666859-5

Para o candidato abaixo relacionado não foi caracterizado deficiência física. Deverá interpor recurso no prazo de 03 dias.

ELDO MAXIMO DA HORA	RG: 22759723-0
---------------------	----------------

OBSERVAÇÕES

"No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornada insubsistente, voltando o candidato a configurar apenas pela lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta."

"Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo."

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 27/10/2017 - PÁGINA 123

COMUNICADO Nº 878, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 CONCURSOS DE REMOÇÃO 2017 - VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

CARGO	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
CEU CEI PARAISOPOLIS		
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	0
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO		
03352-SUPERVISOR ESCOLAR	7	10
EMEF NOE AZEVEDO, PROF		
03360-DIRETOR ESCOLA	0	0
EMEI ARTHUR BAPTISTA DA LUZ		
03360-DIRETOR ESCOLA	0	0
EMEF BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS		
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	0
Leia-se:		
CEU CEI PARAISOPOLIS		
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	1
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAPELA DO SOCORRO		
03352-SUPERVISOR ESCOLAR	7	11
EMEF NOE AZEVEDO, PROF		
03360-DIRETOR ESCOLA	0	1
EMEI ARTHUR BAPTISTA DA LUZ		
03360-DIRETOR ESCOLA	0	1
EMEF BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS		
03379-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Michele Norte Caraja	40.577.585-4	Prof.Ed.Infantil
Viviane Elizeu da Silva Santos	33.551.126-0	Prof.Ed.Inf. e Fund. I
Patricia dos Santos Ferrinho	30.255.551-1	Prof.Ed.Inf. e Ens.Fund.I
Bruna de Oliveira Rodrigues	49.394.456-4	Prof.Ed.Inf. e Ens.Fund.I

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

A COMISSÃO DE CONCURSOS DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO PARA INTENSIVISTA PEDIÁTRICO DO DOC DO DIA 27/10/2017, PG. 151.

ONDE SE LÊ:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de UTI Pediátrica, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 e 31 de outubro e 01, 06, 07 e 08 de outubro de 2017;

LEIA-SE:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de UTI Pediátrica, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 e 31 de outubro e 01, 06, 07 e 08 de novembro de 2017;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Intensivista Adulto.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Intensivista Adulto;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 30 e 31 de outubro e 01, 06, 07 e 08 de novembro de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Direta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia Geral, ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica das áreas afins e/ou comprovante de estágio em Clínica Médica e/ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Terapia Intensiva de Adultos e/ou Pós-Graduação em Terapia Intensiva de Adultos.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

TABELA I

Cargo	Vagas	Reserva pessoa com deficiência	Reserva de vaga para afrodescendente	Requisitos
Médico Auditor - Plano de Saúde	02	1	0	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Medicina (diploma), CRM ativo Certidão de regularidade para o exercício profissional, expedida pelo CRM/SP. 6 meses de experiência comprovada em auditoria de contas médicas
Médico Auditor - Serviço Atende	05	1	2	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Medicina (diploma), CRM ativo Certidão de regularidade para o exercício profissional, expedida pelo CRM/SP. 6 meses de experiência comprovada no exercício da profissão
Médico do Trabalho	02	1	0	<ul style="list-style-type: none"> Superior em Medicina (diploma) Especialização em Medicina do Trabalho (diploma), CRM ativo Certidão de regularidade para o exercício profissional, expedida pelo CRM/SP. 6 meses de experiência comprovada como Médico do Trabalho

5. Para todos os cargos:

5.1.1. Jornada mensal: 120 (cento e vinte) horas/mês.

5.1.2. Carga horária semanal: 20 (vinte) horas, em regime de escala para o Médico Auditor – Serviço Atende. Para os demais cargos, em horário comercial.

5.1.3. Taxa de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.1.4. Salário: R\$ 5.408,70 (cinco mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos), base abril/2017.

5.1.5. Além do salário previsto, os profissionais que vierem a ser contratados, farão jus aos benefícios oferecidos pela SP-Trans, obedecidos a legislação e o acordo coletivo de trabalho vigentes, sendo os principais:

TABELA II

BENEFÍCIOS	VALORES (R\$)
Vale Refeição Mensal	698,83
Vale Alimentação Mensal	544,62
Reembolso Auxílio Creche	Até 929,58
Reembolso de despesas destinadas ao atendimento de Auxílio ao Filho Excepcional	Até 1.078,32

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL DE ABERTURA E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans, autorizada pela Resolução de Diretoria 17/075, informa a abertura de Processo Seletivo Público, para contratação e preenchimento de vagas em seus quadros de Médico Auditor - Plano de Saúde, Médico Auditor - Serviço Atende e Médico do Trabalho, e as vagas que surgirem durante o período de validade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a ser executado pelo Instituto Zambini, conforme instruções adiante estabelecidas neste Edital.

I- INSTRUÇÕES DAS VAGAS/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA/ REQUISITOS

1. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e futuras, até o vencimento de seu prazo de validade.

2. A reserva de vaga ao candidato com deficiência seguirá o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

3. A